



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

RESOLUÇÃO 01/2025 de 29 de abril 2025.

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ART.5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, MODIFICANDO O DIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **APROVOU, e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A redação do Art. 5º caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potengi - CE, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Câmara Municipal de Potengi reunir-se-á semanalmente, em sessões legislativas ordinárias, às quintas-feiras às 19h00hs, divididas em 02 (dois) períodos legislativos: de 02 (dois) de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, nos termos da Resolução 01/18 de 01.08.2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.

José Juscie Rodrigues da Costa
José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente